



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 22/2024,

ALTO FELIZ, 23 DE MAIO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 4-A E ACRESCENTA O § 11 DO ART. 4-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.473, DE 26 DE MAIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1.473/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída que a Imprensa Oficial do Município é o sítio oficial do Município de Alto Feliz como Diário Oficial para a publicação legal e divulgação dos atos dos Poderes Executivo Municipal referente às publicações exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, permanecendo o mural do Município para os demais atos do Poder Executivo.

Art. 2º - Altera a redação do art. 4-A da Lei Municipal nº 1.473/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A- Fica autorizado o executivo municipal a adotar e utilizar o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Alto Feliz no que se referem as publicações previstas pela Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 e como Jornal diário de Grande circulação conforme exigido no § 1º, do art. 54, da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º - Acrescente o § 11 ao art. 4-A da Lei Municipal nº 1.473/2021 com a seguinte redação:

Art. 4-A – (...)

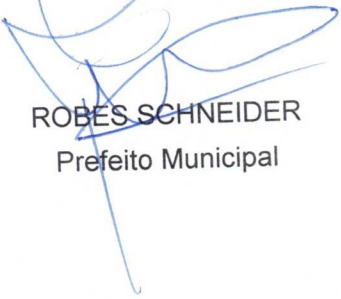
§ 11 - Quando houver recursos oriundos da União e Estado do Rio Grande do Sul obrigatoriamente deverão ser realizadas as publicações previstas no § 1º do art. 54, da Lei Federal 14.133/2021 no Diário Oficial da União, quando recurso federal, e do Estado do Rio Grande do Sul, quando recurso estadual.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 23 dias do mês de maio de
2024


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 22/2024 para alterar a Lei Municipal nº 1.473/2021 que rege sobre a Imprensa Oficial do Município.

Em face da nova Lei de Licitações faz-se necessário adequar a Lei vigente para incluir, além da Lei 8666/93 a Lei nº 14.133/2021 na nossa Lei Municipal.

Pedimos a aprovação do projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 23 dias do mês de maio de
2024

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal